



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

DECRETO Nº. 18, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e no Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de Junho de 1941, e suas modificações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, um terreno rural localizado no Sítio Estrada, Distrito José de Alencar, Iguatu, Ceará, com **área de 900,00m² (novecentos metros quadrados) e com perímetro de 120,00m (cento e vinte metros)**, de propriedade do Sr. **VICENTE ALVES DE LAVOR**, com os seguintes limites e dimensões: **NORTE** – limitando-se com o terreno do Sr. Vicente Alves de Lavor, medindo 30,00m; **SUL** – com terreno remanescente de Vicente Alves de Lavor, medindo 30,00m; **LESTE** – com terreno remanescente de Vicente Alves de Lavor, medindo 30,00m; **OESTE** (frente) – com a Rodovia CE-378, que liga o Distrito de José de Alencar a comunidade do Sítio Barrocas, medindo 30,00m.

Art. 2º O presente imóvel passa a ser objeto de procedimento de desapropriação pública promovido pelo Município de Iguatu segundo a supremacia do interesse público sobre o particular e o disposto no item XXIV do artigo 5º da Constituição Federal, Decreto-Lei nº. 3.365/41, e suas alterações, por razão de utilidade pública configurada na necessidade de **construção de Unidade Básica de Saúde da Família na Comunidade do Sítio Estrada, Distrito de José de Alencar**.

Art. 3º Ficam autorizadas a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Infraestrutura a tomar as medidas necessárias ao inteiro cumprimento deste Decreto, para o fim específico de desapropriação por utilidade pública.

Art. 4º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/41, a desapropriação autorizada por este Decreto.

Art. 5º São anexos deste Decreto, que passam a ser parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

- I** – Memorial Descritivo;
- II** – Planta Baixa da Área a ser desapropriada.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº. 33, de 28 de junho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 12 de março de 2018.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL

Justificativa da mudança de locação e situação do terreno para Unidade Básica de Saúde do Sítio Estrada

Considerando, a necessidade de mudar a locação da Unidade Básica de Saúde do Sítio Estrada, do ponto na extremidade norte, para extremidade sul, do terreno de propriedade do Sr. Vicente Alves de Lavor, conforme levantamento planimétrico em anexo.

Considerando, que na situação existente, há um desnível do ponto P1 para o ponto P3 de 1,85 m, sendo assim o custo de fundação e pilares, alvenaria de pedra, baldrame e aterro em areia grossa, tem um custo muito elevado, ficando assim inviável a execução da referida obra

Considerando, que para o local proposto, conforme o levantamento planimétrico em anexo, tornando-se viável o custo da obra, considerando que a mudança de desnível entre os pontos P1 para ponto P3 em relação aos outros pontos é em média de 0,30 m.

Iguatu, 01 de fevereiro de 2018



Handwritten signature and official stamp of the Municipality of Iguatu, Maranhão. The stamp includes the text: "Município de Iguatu - Maranhão", "Secretaria Municipal de Saúde", and "Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão".

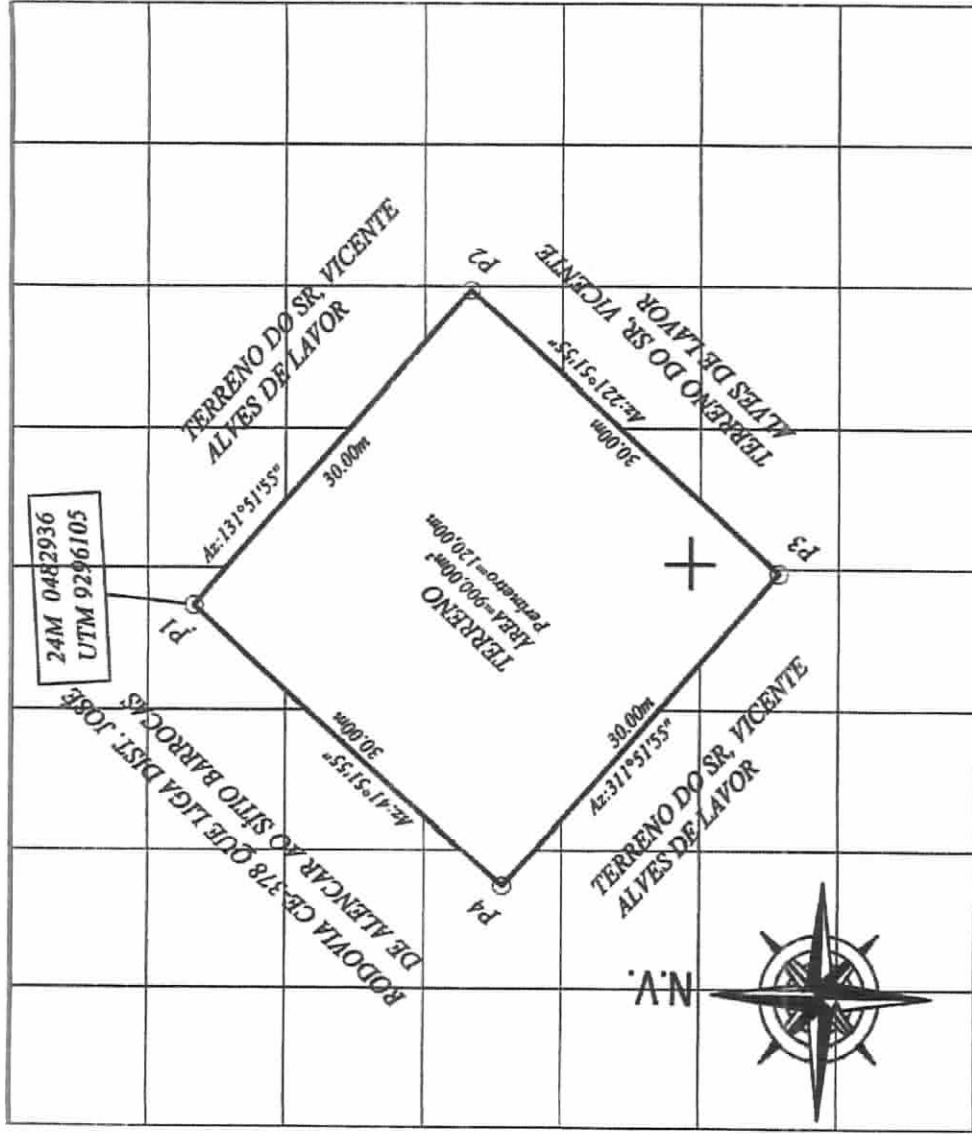
MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se de um **Terreno Rural**, situado as margens da CE-378, comunidade do Sítio Estrada, Distrito José Alencar, Iguatu Ceara, distando 25km da sede do município e 5km da sede do distrito José de Alencar, pertencente ao Sr. **Vicente Alves de Lavor**. O mesmo encontra-se cercado com estacas de madeira e arame farpado, medindo da seguinte forma: **Ao Leste**, 30,00m limitando-se com o terreno do Sr. Vicente Alves de Lavor; **Ao Oeste (Frente)**, 30,00m limitando-se com a Rodovia Ce-378, que liga o Distrito de José de Alencar ao Sítio Barrocas; **Ao Norte**, 30,00m limitando-se com o terreno do Sr. Vicente Alves de Lavor ; **Ao Sul**, 30,00m com o terreno do Sr. Vicente Alves de Lavor, perfazendo uma **área de 900,00m²** e com **perímetro de 120,00m**, conforme planta anexo.

Iguatu, 01 Fevereiro de 2018.



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vicente Alves de Lavor', is written over a faint, illegible stamp or official seal. The signature is stylized and occupies the right side of the lower half of the page.



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UM TERRENO RURAL (30,00 x 30,00) SITUADO AS MARGENS DA CE-378, COMUNIDADE DO SÍTIO ESTRADA, DISTRITO JOSÉ DE ALENÇAR, IGUA TU-CE.
 Área: 900,00m² P=120,00m
 Prop.: VICENTE ALVES DE LAVOR
 Escala: 1/200 Data: 02/2018 Des.: Wilson. Prancha:01/02

LIMITES:

- AO LESTE: com o terreno do Sr. Vicente Alves de Lavor.
- AO OESTE : (Frente) : com a Rodovia CE-378, que liga o Distrito José de Alencar a comunidade do Sítio Barrocas.
- AO NORTE : com o terreno do Sr. Vicente Alves de Lavor.
- AO SUL: com o terreno do Sr. Vicente Alves de Lavor.